

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO 2011/II**

EDITAL Nº 017/2011

1- O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e com base na legislação, comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à Matrícula somente para o **2º semestre do ano letivo de 2011**, destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro constante do item 1.2.1, consoante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1– Os candidatos ao Processo Seletivo 2011/II do CESUPA concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO de sua primeira opção.

Da mesma forma, disputam o total de vagas do CURSO de sua segunda opção, observado o disposto no item 6.2.3 deste Edital.

1.2- Os cursos ofertados pelo CESUPA no Processo Seletivo 2011/II, suas respectivas vagas, turnos, situação legal e locais de funcionamento encontram-se indicados nos quadros seguintes.

1.2.1- Curso, vagas e turno de funcionamento:

CURSO	VAGAS/TURNO		TOTAL DE VAGAS POR CURSO
	MATUTINO	DIURNO	
Enfermagem	50	-	50
Farmácia	-	50	50
Fisioterapia	-	50	50
Nutrição	50	-	50
-	MATUTINO	NOTURNO	-
Administração	-	50	50
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	-	50	50
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda	50	-	50
Direito	-	50	50
-	VESPERTINO	NOTURNO	-
Ciência da Computação	50	-	50
Engenharia de Produção	-	50	50
Tecnologia em Redes de Computadores	-	50	50
Sistemas de Informação	-	50	50
TOTAL GERAL DE VAGAS			600

1.2.2 Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 250/16.06.06 D.O.U 19.06.2006	Av.Gov. José Malcher, 1963
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 250 /16.06.06 D.O.U 19.06.2006	Av. Gov. José Malcher, 1963
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda	Resolução nº09/2010 CONSEPE/CESUPA de 23/09/2010	Av. Gov. José Malcher, 1963
Direito	Reconhecimento Portaria nº 4020 /23.12.03 D.O.U 24.12.2003	Av. Alcindo Cacela, 1523
Enfermagem	Reconhecimento Portaria nº 373 /09.04.2010 D.O.U 12.04.2010	Av. Nazaré, 630 Av. Almirante Barroso, 3775
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 1729 de 13/06/2002 D.O.U 14.06.2002	Av. Nazaré, 630 Rua Oliveira Belo, 458
Fisioterapia	Reconhecimento Portaria nº 563 / 20.08.2008 D.O.U 21.08.2008	Av. Nazaré, 630 Rua João Balbi, 1027
Nutrição	Reconhecimento Portaria nº 52 / 26.05.2006 D.O.U 29.05.2006	Av. Nazaré, 630
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 767 /23.03.06 D.O.U 24.03.2006	Av. Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Produção	Resolução nº07/2006 CONSEPE/CESUPA de 29/09/2006 Portaria n. 1728 de 13/06/2002	Av.Gov. José Malcher, 1963
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução nº02/2007 CONSEPE/CESUPA de 14/09/2007	Av.Gov. José Malcher, 1963
Sistemas de Informação	Reconhecimento Portaria nº 52 /26.05.06 D.O.U 29.05.2006	Av. Gov. José Malcher, 1963

2- As matérias e disciplinas dos exames são as do núcleo comum, obrigatório no Ensino Médio, e os conteúdos programáticos correspondentes ao nível de complexidade inerente à escolaridade desse grau de ensino, conforme consta do Anexo 1 deste Edital.

2.1 – Os conteúdos programáticos (Anexo 1) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

www.cesupa.br e na Unidade do CESUPA sito à Av. Gov. José Malcher, 1963;

3- Da Inscrição:

3.1. Participantes - Estarão aptos à Inscrição ao Processo Seletivo 2011/II, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2011/II do CESUPA o candidato declara, expressamente, que concluiu o Ensino Médio.

3.2. Período - As inscrições ao Processo Seletivo 2011/II do CESUPA ocorrerão no **período de 20 de maio até 15 de junho de 2011.**

3.3. Taxa – O valor da taxa de inscrição é **R\$ 70,00 (setenta reais)**

3.4. As inscrições ao Processo Seletivo 2011/II do CESUPA deverão ser feitas, exclusivamente, **Via Internet**.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.5.1. **Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

3.5.2. **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao Processo Seletivo 2011/II do CESUPA. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.3. **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas Via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.5.4. **Ter** conhecimento de que as inscrições realizadas Via Internet **somente serão processadas** pelo Centro de Processamento de Dados do CESUPA **após a confirmação**, pela instituição bancária, do **pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), o qual deverá ocorrer até o **15 de junho de 2011**, em qualquer agência da rede bancária.

3.5.5. **Confirmar** sua inscrição, acessando novamente o site do CESUPA, no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>, a partir do dia **07 de junho de 2011**, e seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição ali descrita. O candidato deverá imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO para apresentá-lo no dia da prova.

Observação Importante: O Candidato somente poderá **imprimir o CARTÃO DE INSCRIÇÃO** após o CESUPA confirmar o pagamento da taxa correspondente.

3.5.6. Ao **CONFIRMAR** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital.

3.5.7. Se o candidato, por qualquer motivo, perder o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular> e seguir a sequência de procedimentos ali descrita para emissão da 2ª VIA do seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

3.5.8. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade qualquer, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.5.9. Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, só será permitida a **CONFIRMAÇÃO** de uma delas, não lhe cabendo o direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.5.10. Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, o CESUPA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso ou receberem, integralmente, a devolução do valor pago pela taxa de inscrição.

4-Do candidato portador de necessidades especiais:

4.1-Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o **dia 06 de junho de 2011**, o tipo de atendimento compatível para realização de sua prova, quando for o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá dirigir-se ao Protocolo do CESUPA, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

4.2-Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

4.3-O candidato que necessitar de tempo adicional, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente.

5-Da prova:

5.1- A prova do Processo Seletivo 2011/II será realizada no **dia 19 de junho de 2011**, no horário de **8:00 às 13:00 horas**, em **LOCAL** indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

5.2 - Estrutura da Prova:

5.2.1- **PROVA** – totalizando 80 pontos, será constituída de duas partes, a saber:

Redação - (30 pontos)

Parte Objetiva– (50 pontos) – contendo 50 questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (6), Matemática (6), Física (6), Biologia (6), Química (6), História (6), Geografia (6), Literatura (4) e Língua Estrangeira (4).

5.3 – Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma.

5.4 – Os documentos indicados a seguir devem ser obrigatoriamente apresentados para o acesso do candidato ao local de prova:

5.4.1 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO;

5.4.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE (ou documento de valor jurídico similar) em original.

5.5 - O candidato só poderá entregar a prova após 60 minutos de seu início.

5.6 - Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

5.7 - Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido (a):

a) a utilização de formulários de qualquer espécie, de máquinas calculadoras, de computadores ou similares.

b) o uso de dicionários.

c) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica. Neste caso, o objeto deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e recuperado ao término da prova.

d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.8 - É vedada a presença, no local de realização da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

6 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final:

6.1 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer à prova prevista;

b) apresentar-se para a realização da prova sem a documentação exigida, assinalada no item 5.4;

c) obtiver menos de 16 pontos na Prova;

d) obtiver menos de 06 (seis) pontos na Redação;

e) obtiver nota 0 (zero) na Parte Objetiva da Prova;

f) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

6.2 - Para fins de classificação do candidato, no âmbito do CURSO que tiver escolhido, em primeira opção, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

6.2.1 - A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

6.2.2 - Quando o total de vagas fixado para determinado CURSO não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando

em conta as inscrições de segunda opção para o CURSO , até o completo preenchimento das vagas no mesmo.

6.2.3 – Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, após esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à Matrícula.

6.2.4 – A convocação dos candidatos à Matrícula, referida no item 6.2.3, será feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos quadros de Aviso de suas unidades de ensino e na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

6.3 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida, sucessivamente, na Redação e, depois, no total de pontos da Parte Objetiva da Prova.
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira, que compõem a parte objetiva da Prova do CESUPA.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.4 - **O resultado do Processo Seletivo 2011/II** do CESUPA será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação, fixado nos quadros de aviso de suas respectivas unidades de ensino, e disponibilizado na INTERNET – www.cesupa.br , até o dia **30 de junho de 2011**.

7 - Da matrícula:

7.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio.

7.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Edital de Convocação, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

7.3 - No ato da Matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente;
- b) fotocópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- c) fotocópia da **Certidão de Nascimento**;
- d) fotocópia da **Carteira de Identidade**;
- e) fotocópia de quitação com o **Serviço Militar** (sexo masculino);

- f) fotocópia do **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) **fotografias** ^{3/4} idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do **Comprovante de Residência**;
- j) **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de **pagamento** da 1ª parcela da semestralidade escolar/2011 – 2º Semestre.

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas do documento original.

7.4-Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5-O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

7.6-O candidato classificado no Processo Seletivo 2011/II que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento, até às **18h do dia 01 de agosto de 2011**, não havendo prorrogação deste prazo.

Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

8 - Das disposições finais:

8.1 - O candidato enfermo não poderá realizar as provas na residência. Em caráter excepcional, poderá ser realizada prova em hospitais ou clínicas, devendo o candidato ou seu representante requerer, no Protocolo da Instituição, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, **até 12 horas do dia 18/06/2011**, munido de Laudo Médico, a realização da mesma em local especial.

8.2 - Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidas ao candidato fotocópias de Folha de Redação ou Cartão Resposta.

8.3 - O CESUPA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada curso.

8.4 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Rematrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

8.5 - O Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará, é instituição participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e do Programa Universidade para Todos, PROUNI, ambos do Governo Federal. As informações sobre os programas estão contidas no site www.mec.gov.br.

8.5.1 - Os candidatos que estiverem participando de seleção para concorrerem a um dos programas e, à ocasião da matrícula, ainda não tiverem seus processos concluídos, deverão matricular-se de acordo com o disposto no Edital de convocação à Matrícula, pagando a 1ª mensalidade correspondente à matrícula e/ ou as demais. De acordo com o resultado do pleito, os mesmos terão os valores excedentes ressarcidos, quando os mesmos forem repassados à entidade mantenedora do CESUPA.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém, 18 de maio de 2011.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor